



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 499, 03 DE MAIO DE 2006.

Comara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 524/06
Data: 01 / 06 / 06
Ass. Funcionário
Hora: 12:00

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL QUE ESPECIFICA, NA FORMA DO § 1º DO ARTIGO 9º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo, na forma do § 1º, do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, a outorgar a particular que se habilitar em concorrência pública, ao uso do Bem Público Especial, designado como Quiosque 03, da Praça Novo Tempo, no canteiro central da Avenida Brasil, nesta cidade.

Parágrafo Único – O bem público designado como Quiosque nº 03, está registrado às fls. nº 01, no livro de Bens Públicos de Uso Especial de nº 001/2005, com destinação específica para venda de guloseimas, lanches em geral, refrigerante, bem como bebidas sem teor alcoólico.

Artigo 2º - A outorga de que trata o artigo anterior será realizada mediante contrato administrativo, oneroso, por tempo determinado, com cláusulas que garantam a manutenção e uso do bem concedido, no estado em que se encontra, vedado à transferência da titularidade, locação ou sublocação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, aos 03 dias do mês de maio de 2006.

JPC – JORGE PAULO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

01 / 06 / 06

Ver Joas Possidônio
Presidente